



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79

Emenda nº 02/2024

AUTOR: Jeferson Magrinho

Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 029/2024 – altera o inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.102/2023, alterada pela lei Municipal nº 1.148 de 18/07/2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, DANIEL ROSA DO LAGO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica modificado o inciso II do artigo 5º da Lei Municipal 1.102/2023, constante no artigo 1º do Projeto de Lei nº 029/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

Art. 5º. [...]

II – Até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no Artigo 3º desta lei, conforme disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da publicação do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Prezados Edis, este vereador apresenta esta emenda ao PL 29/2024 de autoria do Executivo Municipal, esse valor de 50% é o suficiente para cobrir o remanejamento das despesas até o final do ano.

Atenciosamente, com protestos de estima.

Porto Alegre do Norte/MT, 06 de novembro de 2024.

Jeferson Sousa dos Santos
(Jeferson Magrinho)
Vereador – PRB